
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2021, DE 18/11/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a regularização das construções clandestinas e/ou irregulares no município de Campo Novo do Parecis.

A Mensagem Legislativa nº 121/2021 que encaminhou o Projeto de Lei, expõe os motivos e razões da propositura, aduzindo principalmente que é dever do ente público criar alternativas e mecanismos para que toda a população possa ter acesso a regularização de seus lotes e construções residenciais ou comerciais, obtendo assim o “Habite-se” junto a Prefeitura, para que futuramente possam registrar a matrícula dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis de nossa cidade.

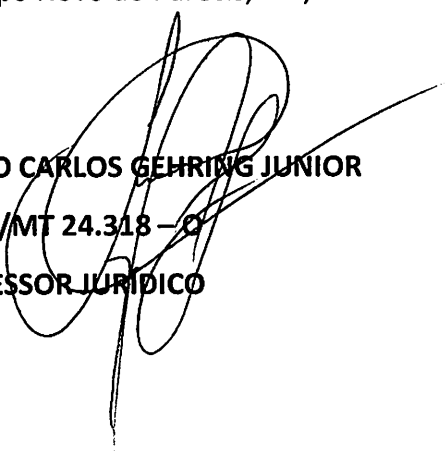
A regularização das construções é algo bastante aguardado por boa parte dos munícipes de Campo Novo do Parecis, pois uma vez regularizado, o imóvel pode servir de garantia em eventual financiamento bancário, sendo uma ferramenta importante no giro financeiro da economia local.

No art. 3º do Projeto traz os valores em unidade fiscal (UFCNP), que o contribuinte despenderá para regularizar seu imóvel, sendo valores compatíveis com o tamanho da construção a ser regularizada, e com o orçamento do contribuinte, por não se tratar de valor exorbitante.

Ante ao exposto, entendo que o Projeto em análise por sua vez, possui caráter **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe, ser levado a plenário para votação, ressaltando que cabem aos nobres vereadores num juízo de valor e após análise minuciosa das Comissões, analisar se o presente Projeto de Lei coaduna com os anseios locais.

Salvo melhor juízo, este é o **Parecer**.

Campo Novo do Parecis, MT, 24 de Novembro de 2021.



JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
OAB/MT 24.318 – O
ASSESSOR JURÍDICO